



LEI Nº 2.392 DE 04 DE MAIO DE 2023.

Declara patrimônio cultural de natureza imaterial o festival gastronômico “O Gosto de Agosto” e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural de natureza imaterial o festival gastronômico “O Gosto de Agosto” no Município de Saquarema.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 04 de maio de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 046/2023.
Autoria: Vereadora Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana.